

ALTAIR DE FÁTIMA CAPELA SAMPAIO

ANEXO-I		
CONTRATO PROCESSO	EMPRESA CNPJ	OBJETO
SRRF02 Nº 010/2024 10280.720258/2024- 66	INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 15.277.274/0001-08	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE TRATADOR DE ANIMAIS, A SEREM EXECUTADOS EM MANAUS/AM COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
SRRF02 Nº 023/2023 10280.731885/2023- 41	A M ABS LTDA 20.548.612/0001-20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO- APA, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PORTARIA SRRF02 Nº 568, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar CENTEMAR RAMOS FILHO, ATRFB, matrícula Siape nº 1790685, e, no seu afastamento ou impedimento, DENIS MARCEL PIRES NAGASIMA, ATRFB, matrícula Siape nº 3385808, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução dos Contratos relacionados no ANEXO I, celebrados entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e as respectivas empresas.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

III. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º– São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

VII. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos

procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VIII. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

IX. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

ALTAIR DE FÁTIMA CAPELA SAMPAIO

ANEXO-I		
CONTRATO PROCESSO	EMPRESA CNPJ	OBJETO
DRF/MNS Nº 04/2023 10283.720575/2023- 71	T. H. S. BEZERRA LTDA 09.068.212/0001-85	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINE- RAL NATURAL, SEM GÁS, CONFOR- ME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
SRRF02 Nº 26/2023 10280.734637/2023- 52	POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA 08.720.790/0001-91	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CON- TÍNUOS DE JARDINAGEM, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DE- DICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PORTARIA SRRF02 Nº 569, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A **SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III e § 1º do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27/07/2020, para cumprimento do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 10 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º – Designar CENTEMAR RAMOS FILHO, ATRFB, matrícula Siape nº 1790685, e, no seu afastamento ou impedimento, DENIS MARCEL PIRES NAGASIMA, ATRFB, matrícula Siape nº 3385808, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução dos Contratos relacionados no ANEXO I, celebrados entre a União,